

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DO SERTÃO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.583.920/0011-05, com sede à Rodovia BR 232, Km 418, s/nº, Serra Talhada/PE, CEP: 56.906-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 75/2024 (id. 48121938), da Superintendência - Organização Social de Saúde; **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico CTAI nº 274/2024 (id. 54885430), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 1486 (id. 57883993), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão; bem como a instrução processual do Processo SEI nº 2300000214.000006/2024-25, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 025/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de mobiliário para ampliação de leitos de clínica médica e cardiológica, conclusão do circuito interno de monitoramento por câmeras e equipagem da agência transfusional para o Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos, no âmbito do Contrato de Gestão nº 025/2022, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Hospital do Tricentenário - HTRI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo financeiro ao Contrato de Gestão nº 025/2025 será no valor de R\$ 480.485,42 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme Solicitação Orçamentária e Financeira nº 544/2024 (id. 53664110), pela qual foi solicitada a **alteração de rubrica de custeio para investimento, conforme** Plano de Investimento (id. 46965477), Planilha de Preço (id. 53656721), Declaração de Compatibilidade de Preços (id. 53608910), Mapa de Preços (id. 53607662) e Despacho nº 1398 e 1639 (id. 53662212 e 59736676), ambos da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o TESOURO e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e notas de empenho :

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.122.0531.4553.2130

Natureza da Despesa: 4.4.50.42

Nota de Empenho: 2024NE017483, de 02/09/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$ 480.485,42 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho nº 2024NE017483 (id. 57429603), garante o pagamento da quantia de R\$ 480.485,42 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de aquisição dos equipamentos elencados Cláusula 1.1. devem ser adquiridos dentro do período de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 09/12/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 11/12/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58068933** e o código CRC **8518874F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: